



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 008 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera PPA – Quadriênio 2018-2021
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis – MG,
A alterar o PPA – Quadriênio 2018-2021;

Art. 2º Fica inserido no programa 0010 – Saúde Humanizada o seguinte projeto:

Projeto/Atividade/Op. Especial: 1.056 – Aquisição de Veículo

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 10 de março de 2020.

Antônio Carvalho
Presidente

Denil dos Reis Codignole
Vice-Presidente

Luciano Teodoro de Souza
Secretário